

RESOLUÇÃO Nº 952, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – 2º Trimestre de 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 566/2023 exarado pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 25 de setembro de 2023, registradas na Ata nº 112/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – 2º Trimestre de 2023.

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer nº 566/2023, emitido pela Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º INFORMAR que a documentação da Prestação de Contas do Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – 2º Trimestre de 2023, analisada por este Conselho, permanecerá arquivada no setor da Gestão do Fundo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
PRESIDENTE DO COMAS/NH

Parecer 566/2023

Assunto: Prestação de Contas do Plano de Aplicação de Reprogramação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 2º Trimestre/2023:

A Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Of. nº 2392–SDS/AC/APL

Solicitação: Análise da Prestação de Contas do Plano de Aplicação de Reprogramação das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – 2º Trimestre/2023

Considerações: Frente a análise, a Comissão considera:

1. Saldo em 31/12/2022: R\$ 15,47; Receita 2023: R\$ 0,00; Aplicação: R\$ 0,80; Pagamentos em 2023: R\$ 0,00; Saldo em 31/06/2023: R\$ 16,27; Restos a pagar R\$ 0,00. Desempenho de pagamentos 0%. Desempenho de empenhos 0%.
2. Com base na análise documental dos relatórios que compõem a Prestação de Contas do PETI 2º Trimestre/2023, a Comissão não identificou nenhuma divergência entre os documentos apresentados.
3. Informamos que a prestação de contas apresentada contém receita orçada e arrecadada, resumo da execução financeira e extratos bancários.

Parecer final: Frente ao exposto, a Comissão de Políticas Públicas, Finanças e Orçamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo, indica a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas dos recursos do PETI 2º Trimestre/2023.

Novo Hamburgo, 28 de agosto de 2023.

Marcelo Peruzzo

Fátima Terezinha Cidade Leme

Carlos Spengler

Cristini Paz